EXONERAÇÃO A PEDIDO DE ANTÔNIA CLAUDIA BARBOSA PEREIRA DE CASTRO

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação contida através do Ofício nº 5854/2025-SEMUS e Processo SEI nº 15901.028687/2025.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANTÔNIA CLAUDIA BARBOSA PEREIRA DE CASTRO**, do cargo de Assistente Técnico Nível Superior, simbologia DAI-1, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, devendo ser assim considerado, a parir de 1º de setembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 02 DE SETEMBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: e5a155ed-56a7-4483-9f7f-983f3d08c343

LEI N.º 7.773, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei 7.503, de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre os critérios de rateio aos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís, dos créditos decorrentes de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), decorrente de diferença de repasses quanto ao Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), no período de 14/05/1999 a 31/12/2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º-A da Lei 7.503, de 31 de outubro de 2023, incluído pela Lei 7.508/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º-A [...]

§1º Excepcionalmente no pagamento da terceira parcela do abono, o valor correspondente aos juros gerados após a homologação do acordo será distribuído da seguinte forma:

I – 50% aos servidores aptos ao rateio dos 60%, conforme art. 2º desta Lei;

II – 50% aos servidores efetivos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério, que não se enquadrem nas hipóteses do art. 2º desta Lei, desde que em efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís.

§2º Aplicam-se ao abono de que trata o caput deste artigo as regras previstas no art. 4º desta Lei. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 03 DE SETEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 325/2025 de autoria do Poder Executivo).

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 517686af-18ec-4422-8908-5b5eb76599f5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 2.443, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **SONIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 5504, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 26/08/2025 a 24/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1438/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: a8293dbb-2383-4a20-b8b3-1d0845426ea8

PORTARIA SEMAD N.º 2.444, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **DAISY MARIA CONCEICAO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 26385, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 24/08/2025 a 22/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1437/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1c27e279-14cb-438b-95ac-84526f8ea4fa

PORTARIA SEMAD N.º 2.445, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE